



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO

Centro Regional de Governo

10106 Centro Regional de Governo - Sede Breves

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.649, 29/06/2022

Programa Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais	A C T O	E S F	M O D	FONTE	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	OGE 2023		R\$ 1,00
												Amortiza- ção da Dívida	Reserva de Contingência	
2 F 90 01500000001							0	0	10.000	0	0	0	0	0
Produto: Contrato Mantido				10 Un										
8618 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						75.000	0	0	75.000	0	0	0	0	0
2 F 90 01500000001							0	0	75.000	0	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida				5 Un										
<b>Total</b>						<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

F - Fiscal S - Seguridade Social

1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Centro Regional de Governo

10106 Centro Regional de Governo - Sede Breves

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.649, 29/06/2022

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.122.1297-8612	Operacionalização das Ações Administrativas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
04.122.1297-8618	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
04.122.1508-8917	Implementação dos Centros Regionais de Governo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
04.126.1508-8616	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
04.128.1508-8912	Capacitação de Agentes Públicos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
04.131.1508-8683	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2023

Casa Civil

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Assessorar e apoiar o Governador do Estado, assistindo-o no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais e particulares, especialmente nos assuntos referentes à administração civil;

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 9.649, 29/06/2022

LEGISLAÇÃO BÁSICA

EMENTA

Lei nº 1.343, de 8 de junho de 1956.	Cria a Secretaria de Estado de Governo, estabelece subordinação de órgãos administrativos, extingue cargo e órgão administrativo, e dá outras providências.
Lei nº 1.349, de 6 de junho de 1956.	Revoga o art. 3º, da Lei nº 1.343, de 8 de junho de 1956, e dá outras providências.
Lei nº 1.660, de 4 de março de 1959.	Reorganiza a Secretaria de Estado do Governo, criada pela Lei Estadual nº 1.343, de 8 de junho de 1956, e dá outras providências.
Lei nº 1.833, de 2 de dezembro de 1959.	Dá nova organização à Secretaria de Estado de Governo, transfere dotações, e dá outras providências.
Lei nº 4.494, de 3 de dezembro de 1973.	Dispõe sobre a reorganização do Gabinete do Governador do Estado, define as normas de sua estrutura administrativa, cria o Gabinete do Vice-Governador, e dá outras providências.
Lei nº 4.564, de 23 de abril de 1975.	Altera a Lei nº 4.494, de 3 de dezembro de 1973.
Lei nº 4.566, de 30 de abril de 1975.	Extingue os Escritórios de Representação do Governo do Estado do Pará sediados nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, extingue os cargos de Chefe dos Escritórios de Representação do Estado do Pará, cria a Representação do Estado do Pará, com sede em Brasília e dois Núcleos de Promoção e Cultura e de Turismo com sede no Rio de Janeiro e São Paulo, e dá outras providências.
Decreto nº 11.068, de 29 de dezembro de 1978.	Dispõe sobre a reestruturação do Gabinete do Governador do Estado do Pará, e dá outras providências.
Decreto nº 2.456, de 24 de setembro de 1982.	Aprova os Regulamentos da estrutura organizacional básica da Governadoria, da Vice-Governadoria e das Secretarias de Estado.
Decreto nº 3.753, de 2 de abril de 1985.	Dispõe sobre a aprovação do Anexo I, que regulamenta as funções básicas, a estrutura, a competência e o funcionamento dos órgãos constitutivos da Governadoria do Estado, em substituição ao que acompanha o Decreto nº 2.456, de 24 de setembro de 1982.